244

CONTRATO Nº 044/2022

CONTRATO PARA **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS MUNICIPAIS** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ PIAUÍ** E A FIRMA **RC EMPREENDIMENTOS LTDA - C.N.P.J. 40.581.074/0001-83**, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

CONTRATO nº 044/2022

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte dois, pelo presente instrumento contratual, a PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ, C.N.P.J. n.º 01.612.612/0001-06, situada na Praça da Liberdade, 257, bairro centro, CEP – 64.548-000, na cidade de Wall Ferraz, Estado do Piauí, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Prefeito Sr. Luiz Guilherme Maia de Sousa, portador de cédula de identidade n.º 3.448.480 – SSP/PI e Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número 058.741.023-02 residente e domiciliado no Município de Wall Ferraz/PI, com endereço na Avenida João Ricardo de Morais, n.º 145, bairro centro, na cidade de Wall Ferraz, Estado do Piauí, CEP – 64.548-000, e do outro lado a firma RC EMPREENDIMENTOS LTDA, C.N.P.J. 40.581.074/0001-83, Inscrição Estadual n.º 19.684.970-5, situada na Rua Júlio Mendes, Nº 300, Sala D, Bairro Fátima, CEP: 64.049-320, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, representada pelo Sócio-Administrador o Sr. Ronaldo Carvalho da Silva, portador do C.P.F. n.º 947.365.293-34 e Cédula de Identidade n.º 2.203.559-SSP/PI, residente e domiciliado na Av. Governador Gayoso e Almendra, n.º 443, Bairro São João, CEP: 64.046-465 na cidade de Teresina, Estado do Piauí, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente Termo de Contrato, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas, com base no Processo de Licitação do PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2022 de 31/05/2022, fundamentado na Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE PREGÃO PRESENCIAL

1.1 – Constitui objeto do presente Instrumento a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS MUNICIPAIS, cujo objeto está descrito na PROPOSTA DE PREÇOS do CONTRATADO, que faz parte integrante e inseparável do presente Instrumento Contratual, como se aqui fosse integralmente reproduzida.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Os recursos financeiros para aquisição do objeto deste Pregão Presencial relacionado na CLÁUSULA PRIMEIRA, Fonte: 500; 540; 600; 660; 569 (Recursos de Impostos e Transferências; FUNDEB; CUSTEIO SUS; FNAS; FNDE), Programa de Trabalho: 04.122.0002.2005.0000; 12.361.0015.2036.0000; 10.301.0018.2056.0000; 08.122.0020.2062.0000 e Elemento de Despesa: 33.90.39.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 – A CONTRATANTE obriga-se a pagar ao CONTRATADO pelo objeto relacionado na CLÁUSULA PRIMEIRA, o valor global de até R$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), de acordo com a Ordem de Serviço e apresentação de Nota Fiscal e Recibo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 – O presente Contrato vigerá por 12 (doze) meses, a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, podendo ser renovado, através de Termos Aditivos, a critério das partes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1 – Caso o CONTRATADO venha a infringir qualquer CLÁUSULA deste Contrato, estará sujeito aos procedimentos previstos nos artigos 155 da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 – O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 147 da Lei n.º 14.133/21, e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 – Por comum acordo entre as partes, fica eleito o foro da Comarca de Picos do Piauí, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir litígios que por ventura venham a surgir na interpretação e execução do presente Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi redigido o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, CONTRATANTE E CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

Wall Ferraz (PI), 21 de junho de 2022.

LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ - PI
CONTRATANTE

RONALDO CARVALHO DA SILVA
Sócio Administrador
RC EMPREENDIMENTOS LTDA - C.N.P.J. 40.581.074/0001-83
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Jeniffer Mendes da Silva
CPF: 603.908.733-14
RG:

2. Jeilton de Sousa Vitoriano
CPF: 956.080.653-15
RG: 2.195.398-SSP/PI